



---

**ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO DE RADIOLOGIA E SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA PARA O SETOR DE RAIOS X DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS”**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antonio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF sob o nº 000.109.510-24, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **CONPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.367.201/0001-34 com sede administrativa na Rua Maua 1377 Anexo a sala 01 Cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000 representada neste ato por seu representante legal Rogério Camargo Adiers portador da célula de identidade RG nº. 7002473051 e do CPF nº. 323.441.120-29 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente termo tem por finalidade a renovação do contrato administrativo nº 195/2022 por 12 (doze) meses, referente ao serviço de responsabilidade técnica de médico radiologista para o setor de Raios X do município de São Vicente do Sul, conforme parecer jurídico nº 533/2023 e conforme solicitação do diretor do hospital municipal através do memorando nº 032/2023 assim sendo sua vigência ficará até dia 12/11/2024.
- 1.2. “5.2. Caso a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo adotado para fins de correção, o menor valor médio acumulado da variação positiva entre os seguintes índices: INPC/IBGE, ou IPCA/IBGE ou IGPM/FGV”

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo, que após lida e achado conforme, vai firmado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 10 de novembro de 2023.

---

Representante do Município

---

Representante da Empresa



Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 10/11/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.

\_\_\_\_\_